



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE
Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Exm.º Sr. Dr. Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate.

Processo n.º 002/2013

Ação: PEDIDO DE DESFILIAÇÃO

Requerente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE - CBK

Requerida: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE KARATE.



RECEBIDO

16/01/2014
Rosemary Costa de Vasconcelos
Secretária Ad. hoc.

R. H.

A Junta Promotora de Justiça Desportiva para se manifestar sobre o Pedido de desfiliação e o arquivamento dos autos.

16/01/2014
Irazer Gadelha Brito
Presidente

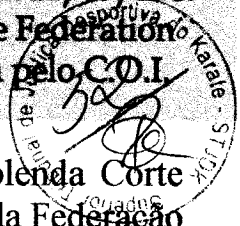
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato representado por seu Presidente, vem, com o devido acatamento e com amparo na legislação pertinente, expor e ao final requerer o seguinte:

Em data de 03 de dezembro de 2013, ingressou com Ação de Pedido de Desfiliação em desfavor da Federação Tocantinense de Karate, feito que tramitou perante este Superior Tribunal.

O processo obedeceu todo trâmite, inclusive, no que se refere à citação da Promovida, não tendo a mesma se manifestado em contrariedade ao pedido.



OFICIAL
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE
Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



Levado a julgamento em 16 de dezembro de 2013, esta Colenda Corte acatando o pleito da Requerente, por Sentença, determinou a desfiliação da Federação Requerida.

Acontece, Senhor Presidente, na apresentação da vestibular, por equívoco, a Peticionante, quando da qualificação da Promovida, informou errado que o CNPJ da Federação Tocantinense de Karate era: 26.753.095/0001-08, **quando na realidade é: 05.684.702/0001-55.**

Isto posto, requer a V. Ex^a, se digne promover a devida retificação no CNPJ da Federação Tocantinense de Karate.

Termos em quer,
Pede deferimento.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2014.

Confederação Brasileira de Karate
Luiz Carlos Cardoso do Nascimento
Presidente